



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Av. Abolição, nº 03, Centro, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL PROPPGI Nº 15/2026

REGULAMENTO DO III ENCONTRO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação (PROPPGI) e a Coordenação de Inovação Tecnológica (CIT) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) tornam público o regulamento do III ENCONTRO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DA UNILAB, a ser realizado no período de **20 a 23 de outubro de 2026**, no âmbito da XII Semana Universitária.

1. OBJETIVO

1.1 A Unilab, por meio da Coordenação de Inovação Tecnológica (CIT) e da Divisão de Empreendedorismo e Incubação de Empresas (DEI), tem como missão **promover a inovação tecnológica**, integrar ensino, pesquisa e extensão e incentivar práticas que aproximem a comunidade acadêmica de processos criativos e tecnológicos.

1.2 Um encontro de inovação reforça essa cultura ao:

- I - Apresentar tendências tecnológicas;
- II - Estimular pensamento crítico e criativo;
- III - Incentivar soluções para problemas reais da sociedade.

2. ESCOPO E ELEGIBILIDADE

2.1 São elegíveis para o III Encontro de Inovação e Empreendedorismo da Unilab:

- I - **Bolsistas** de Iniciação Científica do CNPq (PIBITI- CNPq);
- II - **Voluntários** de Iniciação Tecnológica sem bolsa, **devidamente registrados** na Coordenação de Pesquisa.

2.2 Serão aceitos exclusivamente trabalhos científicos vinculados a projetos de Iniciação Científica Tecnológica cadastrados e institucionalizados na Coordenação de Pesquisa (CPq) da UNILAB, no âmbito dos programas PIBITI e Fluxo Contínuo.

2.3 No caso do PIBITI (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica), serão aceitos exclusivamente trabalhos vinculados ao Edital PROPPG nº 06/2025 ou com pendências relativas ao Edital PROPPG nº 02/2024.

2.4 Não serão aceitos trabalhos que não estejam vinculados a projetos de Iniciação Científica ou Tecnológica devidamente cadastrados na CPq.

3. ORGANIZAÇÃO

3.1 O encontro será organizado pela PROPPGI/CIT, conforme equipe designada:

I – Comissão Executiva e Organizadora:

a) ANDRÊSSA MARIA MEDEIROS THEÓPHILO GALVÃO – **Coordenadora de Inovação Tecnológica e Coordenadora do Núcleo de Inovação Tecnológica;**

b) PATRÍCIO TRAJANO ROCHA – **Administrador/ Gerente da Divisão de Empreendedorismo e Incubação de Empresas;**

c) MARCELO LUCAS ARAÚJO - **Técnico em Assuntos Educacionais.**

II – Comissão Científica - CLIC (Comissão Local de Iniciação Científica);

III – Avaliadores externos convidados.

4. SUBMISSÃO DE TRABALHOS

4.1 O período de submissão será de **10 a 31 de agosto 2026**, exclusivamente pela plataforma da Semana Universitária: <http://semuni.unilab.edu.br/inscricao/login.php>, onde deverá ser selecionado o III Encontro de Inovação e Empreendedorismo.

4.2 O acesso ao sistema será realizado com as mesmas credenciais do Sigaa.

4.3 A submissão é **obrigatória e exclusiva** para os seguintes participantes:

I - Bolsistas e voluntários do Programa PIBITI-CNPq do edital PROPPG 06/2025; e

II - Discentes voluntários, registrados na Coordenação de Pesquisa em projetos de inovação tecnológica.

4.4 É obrigatória a frequência integral no III Encontro de Inovação e Empreendedorismo da Unilab para os bolsistas PIBITI-CNPq e Voluntários de Iniciação Científica Tecnológica registrados pela CPq, representado pela integralidade nos seguintes eventos:

I - Cerimônia de abertura;

II - Seção de pôster de sua área;

III - Cerimônia de Encerramento durante a SEMUNI.

4.5 Cada bolsista/voluntário(a) deve obrigatoriamente submeter e apresentar **um** resumo individual, correspondente **ao seu** plano de trabalho, não sendo permitido que dois ou mais bolsistas do mesmo projeto apresentem um único resumo.

4.6 O estudante deverá ser obrigatoriamente o primeiro autor do trabalho.

4.7 Cada resumo deverá conter o(a) orientador(a) como coautor(a).

4.8 Em casos de substituição de bolsista, o último estudante responsável pelo desenvolvimento das atividades deverá submeter e apresentar o trabalho, constando como primeiro autor, sendo o estudante substituído incluído como coautor.

4.9 A submissão deverá ocorrer **exclusivamente** em formato de **resumo simples**.

4.10 O resumo deverá conter:

I - objetivos, metodologia, resultados e conclusões;

II agência de fomento (quando aplicável);

III - agradecimentos institucionais;

IV - indicação de propriedade intelectual, quando houver;

V - resposta explícita à pergunta tema da SEMUNI (XII Semana Universitária): Em que medida o meu trabalho contribui para “Diversidade, Inclusão e Transformação Social”?

4.11 Resumos que não estiverem de acordo com as normas descritas serão desclassificados e não serão aceitos para publicação e/ou apresentação;

4.12 Cada bolsista/voluntário(a) deve submeter e apresentar, obrigatoriamente, os resultados finais da pesquisa, conforme a Resolução Consep nº 445/2026 e os editais vigentes.

Parágrafo único: o não cumprimento dessa obrigação configurará inadimplência do(a) bolsista e do(a) orientador(a), e enquanto perdurar a inadimplência, o(a) bolsista/voluntário(a) e o orientador(a) ficará impedido(a) de apresentar quaisquer demandas à Coordenação de Pesquisa (CPq), incluindo participação em novos editais.

4.13 A submissão estará disponível apenas no formato de RESUMO SIMPLES seguindo a formatação do (Anexo I), os quais serão publicados nos anais do evento.

4.14 A submissão estará finalizada após o orientador validar (homologar) no sistema o envio realizado pelo aluno(a).

4.15 Resumos que envolvam propriedade intelectual devem, claramente, indicar isso no campo disponibilizado na plataforma de gestão do evento além de ser comunicado a Coordenação de Inovação Tecnológica (CIT) por e-mail cit@unilab.edu.br.

5. VALIDAÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1 O(a) orientador(a) deverá obrigatoriamente validar a submissão no sistema dentro do prazo estabelecido.

5.2. Correções obrigatórias e/ou sugeridas pelos(as) avaliadores deverão ser realizadas igualmente com a validação do(a) professor(a) orientador(a).

5.3 O não cumprimento da validação ou de ajustes solicitados implicará na desclassificação do trabalho.

6. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 As apresentações ocorrerão exclusivamente na forma de **banner (pôster)**.

6.2 Cada trabalho deverá ser apresentado individualmente.

6.3 A apresentação deverá ser realizada pelo(a) estudante responsável.

6.4 A apresentação é individual por plano de trabalho.

6.5 Em caso de impossibilidade, a apresentação poderá ser realizada pelo(a) orientador(a) ou por discente colaborador(a), mantendo o estudante como primeiro autor.

6.6 Cada apresentação de pôster deverá ter duração máxima de 6 minutos, destacando os principais pontos do projeto de pesquisa desenvolvido.

6.7 Os posters deverão permanecer expostos no local e horário estabelecidos pela CIT, devendo o(a) estudante responsável estar presente junto ao material durante todo o período designado.

6.8 A não apresentação implicará ausência de avaliação e impossibilidade de certificação.

6.9. A presença do(a) orientador(a) durante a apresentação é recomendada.

6.10. Os(as) avaliadores(as) serão indicados pela Comissão Executiva, com base nas áreas de conhecimento dos trabalhos submetidos, atendendo aos requisitos das agências de fomento.

7. CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

7.1 Serão emitidos certificados de apresentação e de participação como avaliador.

7.2 Para a emissão do certificado de apresentação, será necessário:

I - Ter o resumo aprovado para publicação; e

II - Apresentar o trabalho durante o evento.

7.3 As apresentações melhores avaliadas serão premiadas com placa de acrílico constando a categoria e um certificado impresso.

8. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Submissão de trabalhos acadêmicos	10 a 31 de agosto/2026
Validação pelos orientadores	10/08 a 04/09/2026
Análise pelas gerências dos encontros	10/08 a 18/09/2026
Ajustes dos trabalhos pelo inscrito	18 a 22/09/2026
Validação final pelo orientador(a)	18 a 24/09/2026
Divulgação dos aprovados	30/09/2026
Divulgação do mapa das apresentações com datas e locais	06/10/2026
Realização da SEMUNI	20 a 23/10/2026

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao realizarem a inscrição no III Encontro de Inovação e Empreendedorismo da Unilab, por meio da plataforma de gestão do evento, os(as) discentes declararão, sob sua responsabilidade, que todas as informações fornecidas são verdadeiras e fidedignas, incluindo o conteúdo do Resumo.

9.2 Declaram, ainda, que seu(sua) orientador(a) está ciente e de acordo com o conteúdo do resumo submetido.

9.3 Do mesmo modo, é de responsabilidade dos (as) autores(as) do(s) resumo(s) zelarem, fiscalizarem e proibirem a prática de plágio, total ou parcial, do trabalho, devendo adotar todas as providências cabíveis e comunicar à CIT, por e-mail cit@unilab.edu.br, para ciência e providências, se necessário.

9.4 Além disso, os(as) autores(as) devem declarar, de forma transparente, o uso de inteligência artificial generativa (IA) e tecnologias assistidas por IA no processo de escrita. O uso dessas ferramentas deve se restringir à melhoria da linguagem e da legibilidade textual, sendo vedada a geração automática de conteúdo técnico-científico.

9.5 Qualquer inconformidade ou violação das diretrizes estabelecidas será de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) e de seu(sua) respectivo(a) orientador(a).

9.6 A CIT não se responsabiliza por nenhuma instabilidade do sistema, portanto recomendamos para não deixarem para fazer a inscrição no último dia.

9.7 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora e Executiva.

9.8 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Redenção, 10 de agosto de 2026.

ALEXANDRE COHN DA SILVEIRA

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE COHN DA SILVEIRA, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, em 10/08/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1500053** e o código CRC **01E4D25B**.

ANEXO I

O TÍTULO DEVE SER EM NEGRITO, CAIXA ALTA, CENTRALIZADO, FONTE ARIAL NARROW, CORPO 10.

¹João da Silva (IC-FAPESB); ¹José Santos (mestrado-CNPq); ¹Antônio Carlos (doutorado- CAPES); ¹Débora Domingues (Pós-doutorado-FAPESB), ²Maria Pereira (IC- discente de IC sem bolsa); ¹Ana Souza (orientador).

1 – Departamento de Bioquímica; Instituto Biomédico; Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

2 – Departamento de Tecnologia de Alimentos; Escola de Nutrição; Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Apoio Financeiro: PIBIT-CNPq.

Palavras-chave: centralizado; fonte Arial narrow 10.

Corpo do Resumo (parágrafo único, justificado, arial narrow, 12)

Introdução: visão geral sobre o tema estudado e relevância da pesquisa. **Objetivo:** objetivo(s) do trabalho de forma concisa. **Metodologia:** como o trabalho foi realizado incluindo, se for o caso, a análise estatística ou qualitativa empregada. **Resultados:** apresentar os resultados da pesquisa de forma descritiva e discutir os resultados obtidos com base na literatura pertinente. **Conclusões:** descrever a conclusão dos autores com base nos resultados, relacionando-a aos objetivos da pesquisa.

Pergunta obrigatória a todos trabalhos: Em que medida o meu trabalho contribui para “Diversidade, Inclusão e Transformação Social”?